



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Penário das deliberações Miguel Francisco da Silva
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



EDITAL PREGÃO Nº 07/2019 PROCESSO Nº 13/2019 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, para conhecimento de interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, execução direta, do tipo “menor preço por item”, através do **PREGÃO PRESENCIAL**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA CONFORME DESCRITIVO JUNTO AO ANEXO I**. Através de recursos próprios, conforme anexo I termo de referência, orçamento e documentação em anexo. A Licitação é do tipo preço global e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

1. A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

- 1.1. Anexo I – Termo de Referência
- 1.2. Anexo II - Cronograma de Entrega
- 1.3. Anexo III - Proposta de Preços
- 1.4. Anexo IV – Declaração de Enquadramento
- 1.5. Anexo V - Minuta de credenciamento
- 1.6. Anexo VI - Minuta de habilitação prévia
- 1.7. Anexo VII – Minuta de Contrato.
- 1.8. Anexo VIII - Comprovante de recebimento do Edital.

2. As propostas dos interessados serão recebidas pelo pregoeiro designado pela Portaria nº 008/2019, de 04 de junho de 2019, publicada na empresa oficial e ou afixada no átrio do poder Legislativo. Na data e horário da sessão de julgamento do certame, devendo ser entregues previamente, **no dia, 23 de Dezembro de 2019 às 07h30min (MS)**.

3. O prazo de entrega dos Serviços será em até **180 (cento e oitenta) dias úteis**, de acordo com a necessidade da CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS, **durante o exercício 2019**, a partir da assinatura do Contrato e solicitação do responsável.

4. A entrega dos serviços será de acordo com o anexo I termo de referência, que serão pagos com recursos parte do Duodécimo, para o exercício de 2019.

5. **Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o pregão, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital. Devendo ser protocolado na Câmara Municipal de Taquarussu-MS, não sendo aceita via correio eletrônico, contando em caso de correspondência a data do protocolo.**

5.1. As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Plenário das deliberações Miguel Francisco da Silva
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Avisos da CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS, para ciência de quaisquer outros interessados.

5.2. Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

6. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

6.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

6.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

a) empresas em estado de falência, ou concordata;

b) empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.

c) servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Taquarussu-MS, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7. PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea a, que comprove os poderes do mandante para outorga, ou poderes para credenciar outra pessoa responsável para ofertar lances.

c) Em ambas as situações deverão ser apresentadas fotocópias autenticadas dos documentos pessoais de identificação dos sócios da empresa.

d) Cada **credenciado** poderá representar apenas uma licitante.

7.1. A licitante deverá credenciar um responsável pela oferta de lances durante o certame conforme **minuta de credenciamento Anexo V**, sob pena de ficar impedida de ofertar lances.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Penário das deliberações Miguel Francisco da Silva
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



7.2. **Declaração de Habilitação Prévia conforme Anexo VI**, de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

7.3. **Declaração de enquadramento** no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme modelo constante em anexo a este Edital, **conforme Anexo IV**. A não entrega da Declaração prevista neste subitem, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.2.

7.4. As empresas interessadas deverão apresentar a documentação a seguir indicada.

8. FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. As propostas e a documentação de habilitação das firmas interessadas deverão ser entregues em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

AO PREGOEIRO DA CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS.
PREGÃO Nº 07/2019.

OBJETO:

LICITANTE:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DA CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS.
PREGÃO Nº 07/2019.

OBJETO:

LICITANTE:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.2. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

8.3. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

8.4. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

8.5. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação deverão conter obrigatoriamente a documentação exigida nos moldes que define o presente edital.

9. ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A empresa licitante deverá entregar a proposta no envelope "1" sem emendas ou rasuras, apresentadas em papel timbrado da própria empresa datilografada, carimbada e assinada, bem como, a mesma em processo eletrônico, através de **CD ou pen drive, conforme planilha de preços fornecida pelo setor de licitação**, disponibilizado pelo setor de Licitação através do programa **Betha Auto Cotação**. **Condição essa para apresentação da proposta.**

9.2. A Proposta de Preços, conforme o modelo do Anexo III compreenderá:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Plenário das deliberações Miguel Francisco da Silva
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



- a) descrição detalhada dos bens ofertados, com a indicação de marca.
- b) número do processo administrativo e do pregão;
- c) os preços unitários e totais de cada item cotado;
- d) os preços deverão ser cotados com apenas duas casas decimais.
- e) o cronograma de entrega, anexo II**, com a indicação do prazo para conclusão do fornecimento;
- f) Os preços unitários e global da proposta, em moeda corrente nacional (R\$), os quais deverão ser escritos sob a forma decimal, precedidos a vírgula que segue a unidade centavos, já consideradas nos mesmos todas as despesas, impostos, taxas, lucros, embalagens, frete, entrega e quaisquer outros inerentes à composição do preço final dos serviços licitados
- g) No preço unitário e global da proposta, em caso de divergência, entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
- h) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- i) Comprovante de recebimento do Edital constante no **anexo VIII** deste Edital.
- 9.3. A proposta deverá estar preenchida com clareza, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente.
- 9.4. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.
- 9.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 9.6. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagem não prevista no Edital.
- 9.7. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente poderá indicar o número de conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

10. ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Plenário das deliberações Miguel Francisco da Silva
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



b) ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigente;

c) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

10.1.1. Quando apresentados no ato de credenciamento estará o licitante dispensado de apresentar a documentação no envelope de habilitação;

10.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

10.3. Para Regularidade Fiscal:

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital tratando de pessoa física estará desobrigada;

c) certificados de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e Previdência Social, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT.

f) Declaração o expressa do responsável pela empresa, de que não possui em seu quadro pessoal empregado (s) com menos de 18(dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

g) **Alvará de funcionamento**, expedido pela Prefeitura Municipal, na sede do proponente dentro do prazo de validade, no caso de pessoa física comprovante de residência.

10.4 As empresas com o CRC (Certificado de Registro Cadastral) estarão desobrigadas de apresentar os documentos exigidos da letra "a" a "g" do item **10.3**.

10.6. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório, ao pregoeiro ou pelos membros da equipe de apoio.

11. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Plenário das deliberações Miguel Francisco da Silva
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



11.1. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação além de poderem ser recebidos protocolados nos termos do preâmbulo deste edital poderão ser recebidos pelo pregoeiro, em sessão pública, na data, horário e local seguintes:

Data: 23/12/2019

Horas:07:30(MS)

Local: Sala de Licitações – CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Av. Presidente Getulio Vargas, 92
Taquarussu – MS

11.2. Colhidas as assinaturas dos representantes das licitantes na lista de presenças, o pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos envelopes, indagando dos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo VI deste edital.

11.3. Uma vez iniciada a reunião para a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de licitante retardatário e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

11.4. Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes e credenciados.

11.5. Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor por item.

11.6. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores à primeira.

11.7. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

11.8. A etapa de lances verbais terá duração não superior a 20 (vinte) minutos, prazo que poderá ser prorrogado por uma vez a critério do pregoeiro, em decisão justificada.

11.9. Encerrado esse tempo, o pregoeiro fará a análise das propostas, na forma a seguir indicada:

11.9.1. Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta **de maior valor** até então apurada dentre os selecionados.

11.9.2. O intervalo mínimo de valor para cada lance será estabelecido pelo Pregoeiro, de acordo com os valores envolvidos e para dar celeridade à licitação.



11.9.3. Será admitido ao licitante oferecer lance superior ao menor valor até então apurado, desde que seja inferior ao seu, e que respeite o limite estabelecido pelo Pregoeiro.

11.9.4. Não haverá limites de rodadas para a apresentação de lances; e

11.9.5. Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares - desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

11.10. Finalizada a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

12. JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - ANÁLISE DAS PROPOSTAS

12.1. A Análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

- a) da compatibilidade das características dos bens ofertados com as especificações indicadas no Anexo I;
- b) da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;
- c) da adequação dos prazos indicados no cronograma de entrega com o estabelecido neste Edital para a conclusão do fornecimento.

12.2. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

- a) que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
- b) que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (Anexo I);
- c) que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

12.3. Classificações das propostas:

12.3.1. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem crescente dos preços finais, a partir do valor mais baixo.

12.3.2. Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, globais ou por itens, conforme o caso, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

12.3.3. O pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores unitários e totais, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores unitários, ficando esclarecido que o pregoeiro fará as correções de



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Plenário das deliberações Miguel Francisco da Silva
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

12.3.4. O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre a aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação das propostas.

12.4. Análises de qualificação (habilitação) dos licitantes:

12.4.1. Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

12.4.2. O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.

12.4.3. No caso de a licitante ser uma microempresa ou empresa de pequeno porte, se esta apresentar certidão irregular ou contendo restrições quanto à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a mesma for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4.4. Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

12.4.5. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor.

12.4.6. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com estes melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão, adjudicado o objeto ao vencedor e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 14.3 deste Edital.

12.4.7. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente, em sessão, a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de 03(três) dias para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento de contrarrazões correspondentes.

12.4.8. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para a adjudicação do objeto e homologação do certame, sendo o vencedor convocado para assinar o Contrato.

13. RESULTADO DO JULGAMENTO-HOMOLOGAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Plenário das deliberações Miguel Francisco da Silva
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



13.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

13.2. Assinada a ata da sessão pública, o pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor, caso tenha havido recurso, e homologação.

13.3. O despacho da adjudicação e homologação será publicado e afixada no Quadro de Avisos CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS, para conhecimento geral.

14. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO-GARANTIAS E PENALIDADES

14.1. Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o Contrato, que obedecerá às condições indicadas na minuta do Anexo VII, na qual estão definidas condições da execução de fornecimento, do pagamento de preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estarão sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

14.2. Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta do lance (s) oferecido(s) na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar no prazo fixado para assinatura do Contrato, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante do contrato.

14.3. A contratada executará o fornecimento com observância rigorosa das Especificações Técnicas (Anexo I), das condições deste Edital e de sua proposta e de acordo com o Cronograma de Entregas (Anexo II).

14.3.1. A execução/ fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Contratante e correrá por conta da Contratada, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da sua execução/ fornecimento.

14.3.2. Por ocasião da execução/ fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante, responsável pelo recebimento.

14.3.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; Na



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Plenário das deliberações Miguel Francisco da Silva
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

d) Competirá a contratante designar um servidor responsável por averiguar se o produto entregue correspondem às especificações exigidas neste Edital.

14.4. Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de embalagem, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, devendo a fornecedora substituir por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante os bens que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado.

14.5. A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e seus anexos e na legislação vigente.

14.6. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o Contrato (se for o caso).

14.7. O licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato estará sujeito às seguintes penalidades:

a) suspensão do direito de licitar e contratar com a CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

b) multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação;

14.8. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14.9. A fiscalização quanto à execução do contratual que tiver origem neste certame será realizada por agente designado em ato normativo editado por esta Câmara para cumprir a referida atribuição nos termos da Resolução Normativa 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

15. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.1. Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Plenário das deliberações Miguel Francisco da Silva
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



15.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal abrangendo inclusive as contribuições sociais (CND/INSS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT). Intimada a apresentar certidões e não o fazendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contratada dará razão a rescisão contratual.

15.4. Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto, a contratada apor à nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.

15.5. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada (com a autenticação mecânica do pagamento).

15.6. Nas notas fiscais correspondentes deverão constar o número do contrato a ser firmado, bem como, da Autorização de Fornecimento que lhe deu origem.

16. DAS DESPESAS

16.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS, **durante o exercício 2019, a partir da assinatura do contrato.**

16.2. O valor máximo disponível para atender a presente despesa é R R\$44.577,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais).

17. DIPOSIÇÕES FINAIS

17.1. CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

b) alterar as condições deste Edital reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;

17.2. O pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

17.3. Qualquer manifestação (recursos, impugnações, pedido de esclarecimentos, etc.) deverá ser protocolada diretamente à comissão Permanente de Licitação, em vias originais, com os documentos originais ou autenticados, sendo que não serão aceitos via e-mail ou fax.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Plenário das deliberações Miguel Francisco da Silva
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



17.4. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS não será, em caso algum, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5. O prazo para a assinatura do contrato ou instrumento análogo será de até 03 (três) dias úteis a partir do comunicado da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, sendo a sua devolução imediata, sob pena do artigo 81 da lei 8.666/93.

17.6. Ficará a Câmara Municipal de Taquarussu-MS isenta de quaisquer obrigações de natureza trabalhista ou previdenciária, e pelos pagamentos de funcionários que a licitante vencedora (**Contratada**) colocar para o desempenho para entrega dos serviços, ficando ainda a responsável pelos danos que porventura vier a causar com veículo perante terceiros.

17.7. A licitante vencedora será responsável pela indenização de danos causados a Câmara Municipal ou a terceiro decorrente de ação ou omissão voluntária negligência, imperícia e/ou imprudência por ele praticado.

17.7.1. A responsabilidade de que trata este item estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos aos serviços, nos estritos termos da legislação vigente.

17.7.2. Sem prejuízo de perdas e danos, na hipótese de inadimplemento total ou parcial deste contrato, fica a CONTRATADA sujeita as penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) até 03 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior a 05 dias, multa de 10% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Diretoria Geral poderá, garantida e previa defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei 8.666/93, e, multa de 10%, calculada sobre o valor do contrato.

Taquarussu - MS, 10 de Dezembro de 2019.


Adriano Martins Santos
Pregoeiro

Anexo I
TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA CONFORME DESCRITIVO ANEXO A ESTA SOLICITAÇÃO.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA DE PEDREIRO	MT2	146,00	270,00	39.420,00
2	MÃO DE OBRA DO PINTOR	UNI	1,00	3.697,00	3.697,00
3	MÃO DE OBRA ELETRICISTA	UN	1,00	1.460,00	1.460,00
Total da Coleta:					44.577,00

Valor Total estimado da aquisição: 44.577,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais).

Justificativa : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA CONFORME DESCRITIVO ANEXO A ESTA SOLICITAÇÃO.

Prazo de entrega: 180 DIAS

Condições de Pagamento: CHEQUE A VISTA

Local de entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

Unidade Fiscalizadora: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

Taquarussu(MS), 10 de Dezembro de 2019

MATERIAL	PREÇO UNIT. BRUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL BRUTO	FINALIDADE
Barracão Metálico	R\$ 0,00	146	m ²	R\$ 0,00	Dimensionamento da estrutura metálica, fica a critério do fabricante (pilares e estrutura da cobertura). Porém o mínimo a ser aplicado na montagem deve ser vigas U = 75x40mm chapa 2mm de espessura, viga G 100x40x15mm chapa 2mm de espessura, respeitando sempre a largura máxima dos pilares de 15 cm, pé direito livre deve ter no mínimo 3,00 m. Como citado essas são exigências mínimas, pois o fabricante deverá apresentar ART tanto de fabricação, quanto de projeto e execução, por tanto qualquer responsabilidade sobre a qualidade do serviço fica à cargo da empresa montadora.
Calhas	R\$ 0,00	36	metros lineares	R\$ 0,00	Metragem da calha estimada é de 36,00 m o cocho deve ter largura de 30 cm
Contra Rufos	R\$ 0,00	18	metros lineares	R\$ 0,00	Metragem do contra rufo estimada é de 18,00 m, com largura de aproximadamente 17 cm
Cumeeira	R\$ 0,00	18	metros lineares	R\$ 0,00	Metragem da cumeeira estimada, podendo ser alterada pelo fabricante, de chapa galvanizada
Rufos/Pingadeiras	R\$ 0,00	54	metros lineares	R\$ 0,00	Metragem do rufo estimada, podendo ser alterada pelo fabricante, largura de aproximadamente 17 cm
Telhas	R\$ 0,00	146	m ²	R\$ 0,00	O barracão deve ser coberto com telhas galvanizadas, tipo sanduíche com no mínimo: Espessura (mm) das telhas metálicas 0,43 mm Espessura (mm) poliestireno EPS (isopor) 300 mm

Acabamentos da tomadas	R\$ 0,00	50	unidades	R\$ 0,00	Para tomadas e interruptores, boa qualidade sem parafusos aparentes
Areia fina	R\$ 0,00	41	m ³	R\$ 0,00	-
Argamassa	R\$ 0,00	12	unidades	R\$ 0,00	Argamassa para assentar piso sobre piso em local interno e seco, saco de 20 kg, rendimento estimado de 2,5 m ² por saco
Argamassa	R\$ 0,00	22	unidades	R\$ 0,00	Argamassa para área molhada e área externa (banheiros e lavadeira), saco de 20 kg, rendimento estimado de 2,5 m ² por saco
Argamassa	R\$ 0,00	68	unidades	R\$ 0,00	Argamassa para assentar piso em local interno e seco, saco de 20 kg, rendimento estimado de 2,5 m ² por saco
Assento para privadas	R\$ 0,00	2	unidades	R\$ 0,00	Assento almofadado de boa qualidade para vaso sanitário – PNE
Bancada para as cubas WC	R\$ 0,00	2	unidades	R\$ 0,00	Bancada de mármore com 70 cm de comprimento, 45 cm de largura, espelhos com 10 cm de altura e bordas de 10 cm. (mármore de preferência é o sienna)
Bancada para pia da cozinha	R\$ 0,00	1	unidade	R\$ 0,00	Bancada de inox, com comprimento de 1,20 m, com pia embutida também de inox
Barras de 80 cm WC - PcD	R\$ 0,00	4	unidades	R\$ 0,00	Barras de apoio para os banheiros PCD, de 80 cm e alumínio
Batentes	R\$ 0,00	2	unidades	R\$ 0,00	Batentes para as portas de 0,9 m (banheiros)
Guarnições	R\$ 0,00	2	unidades	R\$ 0,00	Para as portas dos banheiros
Brita meia	R\$ 0,00	26	m ³	R\$ 0,00	-
Caixa de gordura	R\$ 0,00	1	unidade	R\$ 0,00	Receberá a tubulação da cozinha/lavanderia, de 18 litros com tampa e cesto
Caixa de inspeção	R\$ 0,00	1	unidade	R\$ 0,00	Irá receber tubulação dos banheiros e da cozinha, com três entradas e uma saída, todas de 100 mm

Caixa Sifonada	R\$ 0,00	2	unidades	R\$ 0,00	Para os dois banheiros 100x100x50 mm
Caixinha de tomada	R\$ 0,00	50	unidades	R\$ 0,00	Caixinhas de energia de alumínio padrão (entradas ¾) Comprimento: 93mm / Largura: 51 mm / altura: 40 mm
Cal Hid. - Saco 20 kg	R\$ 0,00	105	sacos	R\$ 0,00	-
Cano 3/4 PVC	R\$ 0,00	10	Barras	R\$ 0,00	Para ligação de água das torneiras
Cano PVC 100 mm	R\$ 0,00	5	Barras	R\$ 0,00	Ligação da rede de esgoto sanitário e caixas
Cano PVC 40 mm	R\$ 0,00	3	Barras	R\$ 0,00	Ligação da rede de esgoto pias
Cano PVC 75 mm	R\$ 0,00	20	Barras	R\$ 0,00	Captação da água pluvial
Cerâmica barracão	R\$ 0,00	165	m ²	R\$ 0,00	Piso cerâmico 50x50cm, qualidade nível B (a qualidade varia de A que são considerados primeira linha, até D considerados refugo)
Cerâmica lavanderia	R\$ 0,00	12	m ²	R\$ 0,00	Piso cerâmico 35x35cm, qualidade nível B
Cerâmica para sala de reunião	R\$ 0,00	30	m ²	R\$ 0,00	Piso cerâmico 50x50cm, qualidade nível B (a qualidade varia de A que são considerados primeira linha, até D considerados refugo)
Cerâmica WC	R\$ 0,00	41	m ²	R\$ 0,00	Piso cerâmico 35x35cm, qualidade nível B
Cimento	R\$ 0,00	250	sacos	R\$ 0,00	-
Conexão PVC 3/4	R\$ 0,00	15	unidades	R\$ 0,00	Para ligação de água das torneiras
Conexão PVC 40 mm	R\$ 0,00	6	unidades	R\$ 0,00	Ligação da rede de esgoto pias
Conexões PVC 100 mm	R\$ 0,00	6	unidades	R\$ 0,00	Ligação da rede de esgoto sanitário e caixas
Conexões PVC 75 mm	R\$ 0,00	12	unidades	R\$ 0,00	Captação da água pluvial
Cuba de inox para cozinha	R\$ 0,00	1	unidade	R\$ 0,00	Comprimento: 40 cm / Largura: 34 cm / Altura: 14 cm
Cuba para os banheiros	R\$ 0,00	2	unidades	R\$ 0,00	Cuba de sobrepor 30x30x11 cm
Curvas PVC 100 mm	R\$ 0,00	6	unidades	R\$ 0,00	Ligação da rede de esgoto sanitário e caixas

Curvas PVC 3/4	R\$ 0,00	10	unidades	R\$ 0,00	Para ligação de água das torneiras
Curvas PVC 40 mm	R\$ 0,00	6	unidades	R\$ 0,00	Ligação da rede de esgoto pia
Curvas PVC 75 mm	R\$ 0,00	24	unidades	R\$ 0,00	Captação da água pluvial
Divisórias Eucatex	R\$ 0,00	150	m ²	R\$ 0,00	Paredes com 3,00 m de altura
Portas de Eucatex	R\$ 0,00	8	unidades	R\$ 0,00	Portas com 0,80 cm de largura
Dobradiças	R\$ 0,00	6	unidades	R\$ 0,00	Cada porta interna terá 3 dobradiças
Fechaduras para banheiros	R\$ 0,00	2	unidades	R\$ 0,00	Fechadura que tranca somente por dentro, alta qualidade
Ferragem de 10 mm	R\$ 0,00	60	Barras	R\$ 0,00	Ferragem para pilares e vigas
Ferragem de 4.2 mm	R\$ 0,00	120	Barras	R\$ 0,00	Ferragem para estribos
Ferragem de 8 mm	R\$ 0,00	60	Barras	R\$ 0,00	Ferragem para fundação e vigas
Fio 1,5 mm flex amarelo	R\$ 0,00	100	metros lineares	R\$ 0,00	-
Fio 1,5 mm flex azul	R\$ 0,00	100	metros lineares	R\$ 0,00	-
Fio 1,5 mm flex verde	R\$ 0,00	100	metros lineares	R\$ 0,00	-
Fio 10 mm flex azul	R\$ 0,00	50	metros lineares	R\$ 0,00	-
Fio 10 mm flex preto	R\$ 0,00	100	metros lineares	R\$ 0,00	-
Fio 2,5 mm flex azul	R\$ 0,00	100	metros lineares	R\$ 0,00	-
Fio 2,5 mm flex preto	R\$ 0,00	100	metros lineares	R\$ 0,00	-
Fio 2,5 mm flex vermelho	R\$ 0,00	100	metros lineares	R\$ 0,00	-
Fio 6 mm flex azul	R\$ 0,00	100	metros lineares	R\$ 0,00	-
Fio 6 mm flex preto	R\$ 0,00	100	metros lineares	R\$ 0,00	-
Fio 6 mm flex vermelho	R\$ 0,00	100	metros lineares	R\$ 0,00	-
Fio paralelo 1,5 mm	R\$ 0,00	50	metros lineares	R\$ 0,00	-
Fita isolante	R\$ 0,00	8	unidades	R\$ 0,00	Oito rolos de fita isolante de 48 mm de largura por 30 m de comprimento
Forro de PVC	R\$ 0,00	146	m ²	R\$ 0,00	-
Fossa Séptica	R\$ 0,00	1	unidade	R\$ 0,00	Locada na planta baixa (diâmetro de 1,50 m e profundidade de 4,00 m)

Janelas de blindex	R\$ 0,00	9	unidades	R\$ 0,00	Janelas para os gabinetes e cozinha 1,50 m X 1,00 m, espessura de 8 mm
Janelas de blindex - WC	R\$ 0,00	2	unidades	R\$ 0,00	Janelas para os banheiros com 60 x 40 cm, espessura de 8 mm
Jogo de parafuso	R\$ 0,00	2	unidades	R\$ 0,00	Parafusos para fixação das privadas
Latex 18 L externo	R\$ 0,00	5	unidades	R\$ 0,00	Deve ser usada marca de alta qualidade que atinga um rendimento de pelo menos 300,00 m ² por lata, sendo necessário 3 demãos
Latex 18 L interno	R\$ 0,00	5	unidades	R\$ 0,00	Deve ser usada marca de alta qualidade que atinga um rendimento de pelo menos 300,00 m ² por lata, sendo necessário 3 demãos
Mangueira flexível	R\$ 0,00	4	unidades	R\$ 0,00	Para ligação de canos 3/4 para as pias
Mão de Obra Eletricista	R\$ 0,00	1	instalação completa	R\$ 0,00	-
Mão de Obra Pedreiro	R\$ 0,00	146	m ²	R\$ 0,00	-
Mão de Obra Pintor	R\$ 0,00	1	pintura completa	R\$ 0,00	-
Peitoris/pingadeiras	R\$ 0,00	2,5	m ²	R\$ 0,00	Para as janelas de (1,5 x 0,15 m) e janelas de (0,6 x 0,6 m), de preferência o mármore sienna
Plafons de Led	R\$ 0,00	21	unidades	R\$ 0,00	Iluminação para todos cômodos do barracão, 30x30cm de embutir
Plafons de Led	R\$ 0,00	2	unidades	R\$ 0,00	Iluminação para os banheiros 22,5x22,5 cm de embutir
Porta de 90 cm	R\$ 0,00	2	unidades	R\$ 0,00	Portas para a acessibilidade dos banheiros
Porta de Blindex	R\$ 0,00	1	unidade	R\$ 0,00	Porta de acesso ao jardim 1,60 m X 2,10 m, espessura de 10 mm
Porta para uso externo	R\$ 0,00	1	unidade	R\$ 0,00	Porta de 0,8 acesso da cozinha para área externa, porta preferencialmente deve ser de alumínio de alta qualidade
prego 17/21	R\$ 0,00	10	pacotes	R\$ 0,00	-
prego 19/36	R\$ 0,00	10	pacotes	R\$ 0,00	-

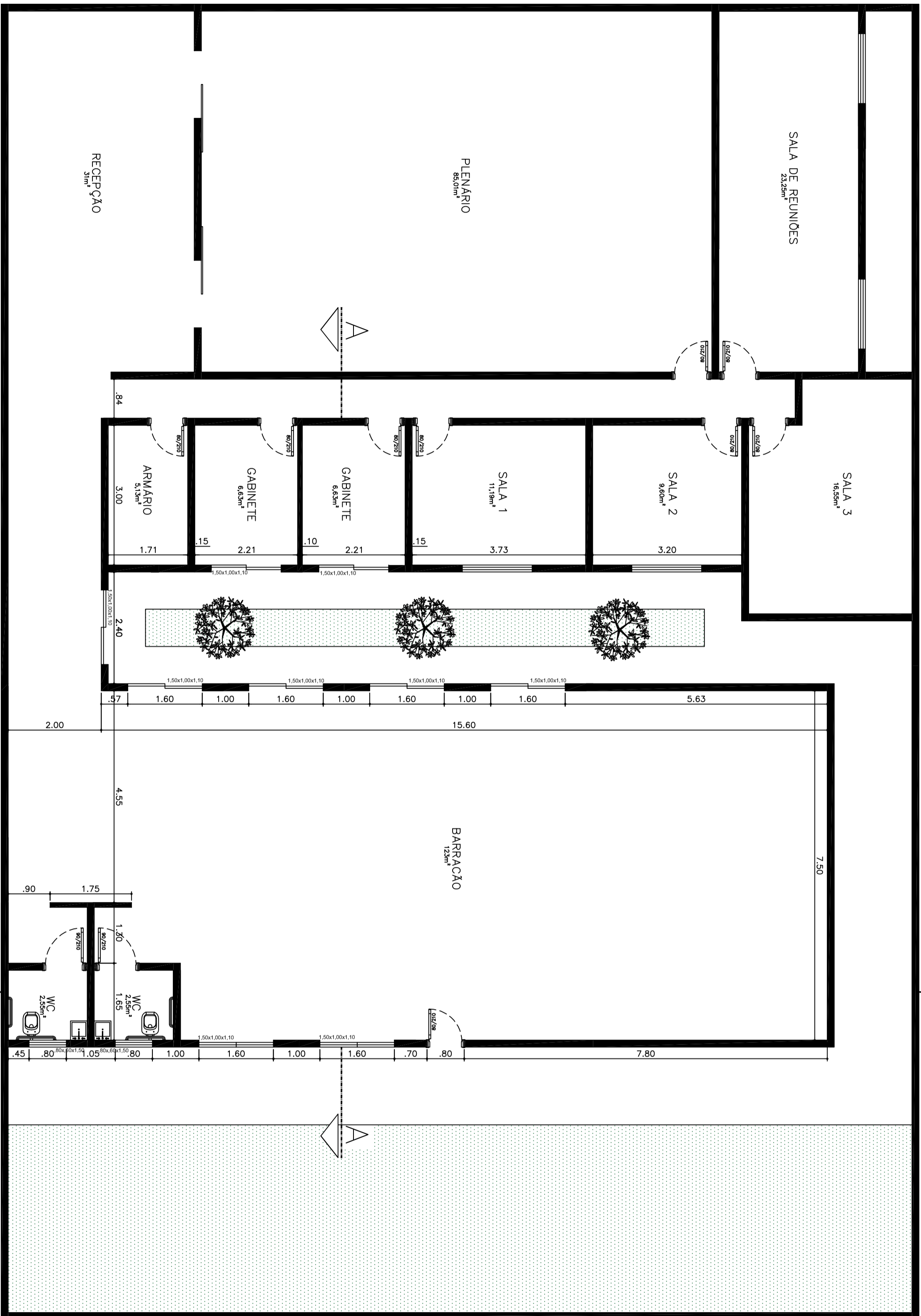
Privada PNE	R\$ 0,00	2	unidades	R\$ 0,00	Bacia sanitária especial para deficientes físicos de boa qualidade
Quadro Geral	R\$ 0,00	1	unidade	R\$ 0,00	quadro geral para 16 disjuntores
Registros de água	R\$ 0,00	3	unidades	R\$ 0,00	Um registro em cada banheiro e um na cozinha/lavanderia
Rejunte para todos pisos	R\$ 0,00	9	unidades	R\$ 0,00	a cor do rejunte vai variar de acordo com a cor do piso escolhido, estimando-se 3 pacotes de 1kg para cada 40 m ²
Roldanas	R\$ 0,00	120	unidades	R\$ 0,00	Roldanas de 36 x 36
Rolo de arame recozido	R\$ 0,00	20	unidades	R\$ 0,00	-
Selador 18 L	R\$ 0,00	8	unidades	R\$ 0,00	-
Sifão	R\$ 0,00	5	unidades	R\$ 0,00	Sifão Sanfonado Flexível Cromado, saída 40 mm
Soleiras	R\$ 0,00	1	m ²	R\$ 0,00	Para portas dos banheiros, e portas de acesso para áreas externas (de preferência mármore sienna)
T de 3/4 PVC	R\$ 0,00	5	unidades	R\$ 0,00	Para ligação de água das torneiras
T de PVC 100 mm	R\$ 0,00	4	unidades	R\$ 0,00	Ligação da rede de esgoto sanitário e caixas
T de PVC 40 mm	R\$ 0,00	4	unidades	R\$ 0,00	Ligação da rede de esgoto pias
T de PVC 75 mm	R\$ 0,00	6	unidades	R\$ 0,00	Captação da água pluvial
Tábua	R\$ 0,00	70	unidades	R\$ 0,00	Tábuas de 30 cm de altura por 3 m de comprimento
Tanque	R\$ 0,00	1	unidade	R\$ 0,00	Tanque para a lavanderia mármore sintético de 50x50 cm
Terra	R\$ 0,00	56	m ³	R\$ 0,00	Deve ser espalhada essa quantidade de terra na área de execução do barracão para que o mesmo fique com um nível de pelo menos 30 cm a cima do nível que se encontra hoje
Tijolo	R\$ 0,00	8.000	unidades	R\$ 0,00	Tijolo cerâmico para vedação deverá conter espessura de 14cm (bloco a ser utilizado é o de 8 furos de 14x19x19cm)

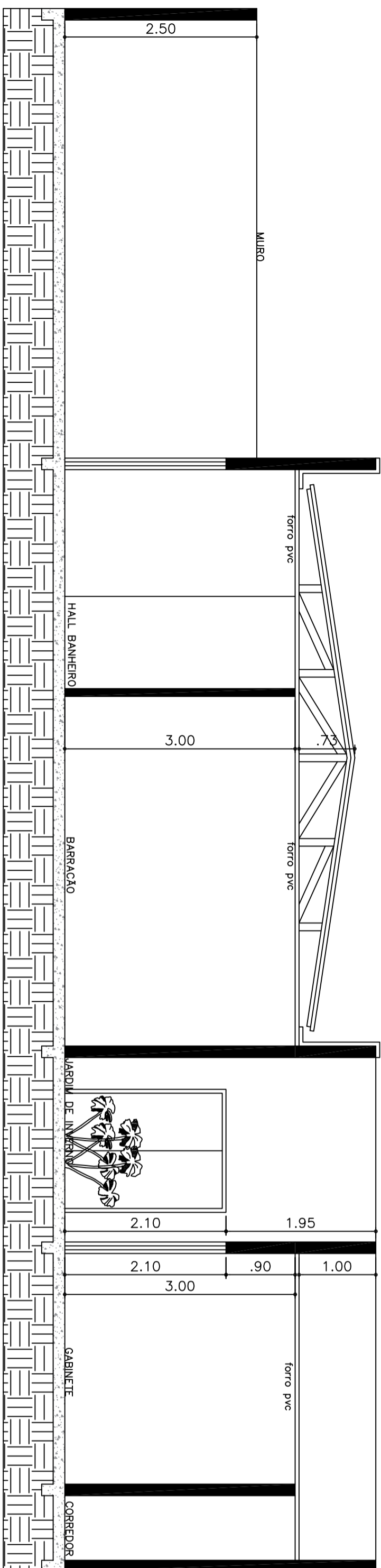
Torneira para cozinha	R\$ 0,00	1	unidade	R\$ 0,00	Torneira de alumínio de parede, boa qualidade
Torneira para o tanque	R\$ 0,00	1	unidade	R\$ 0,00	Torneira de alumínio de parede, boa qualidade
Torneira para os banheiros	R\$ 0,00	2	unidades	R\$ 0,00	Torneiras de inox de parede, alta qualidade
Treliças H8	R\$ 0,00	25	unidades	R\$ 0,00	Comprimento de 6,00 m cada barra, serão utilizadas na montagem da vergas e contra vergas, e respaldo da platibanda.
Válvulas Hidricas	R\$ 0,00	2	unidades	R\$ 0,00	Para os dois banheiros
Verniz - 3,6 L	R\$ 0,00	5	unidades	R\$ 0,00	Verniz para as portas
			TOTAL	R\$ 0,00	

Adriano Martins dos Santos

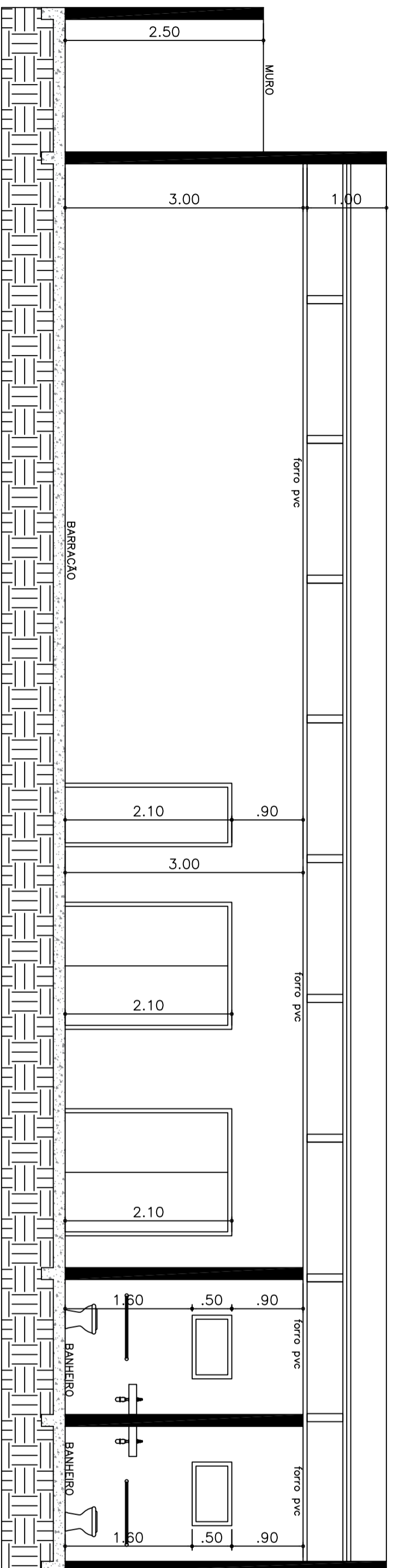
Diretor de Serviços Internos

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75

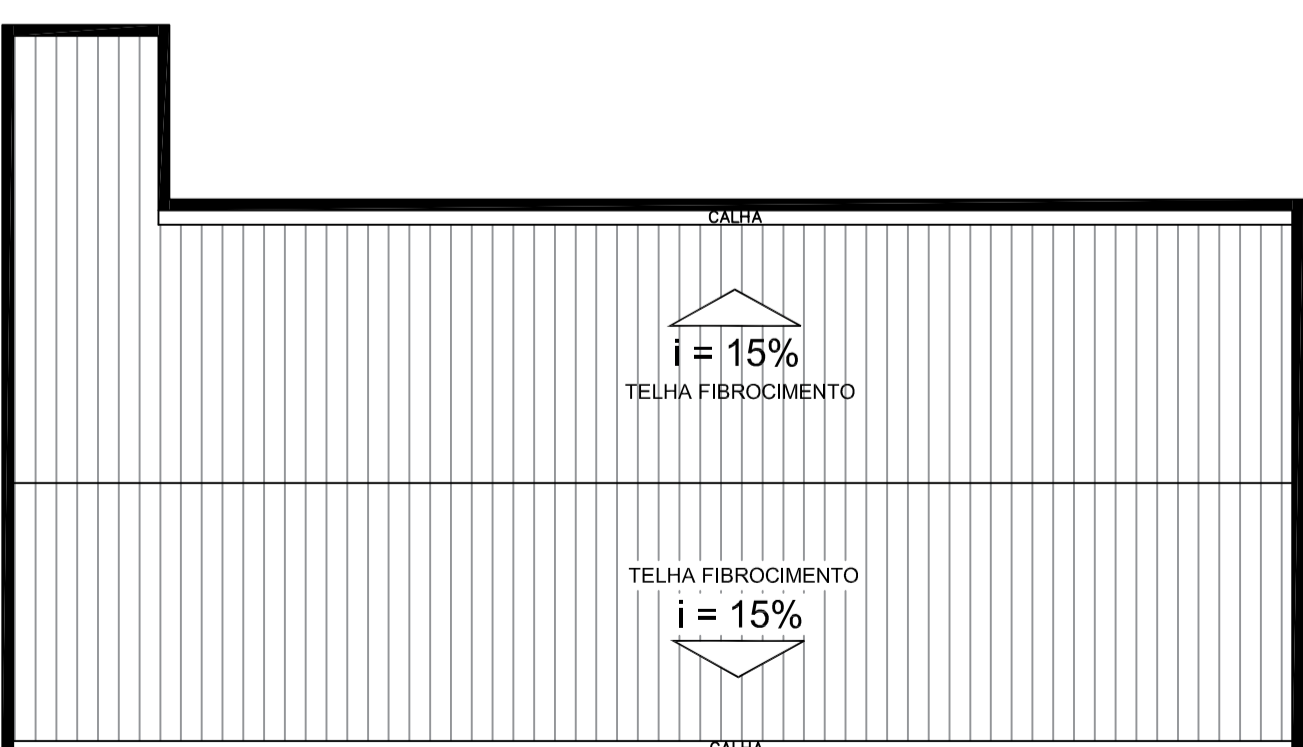




CORTE AA
ESCALA 1/50



CORTE BB
ESCALA 1/50



COBERTURA PARTE NOVA
ESCALA 1/100





ANEXO II

CRONOGRAMA DE ENTREGA

Pregão nº _____/2019.

Processo nº _____/2019.

“Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA CONFORME DESCRITIVO JUNTO AO ANEXO I.

Prazo de Entrega: O prazo para início da entrega dos materiais é de até 03 (três), após a assinatura do contrato, conforme os termos estabelecidos neste edital.

Local de Entrega: Câmara Municipal de Taquarussu-MS.

DATA: ____/____/____

Quantidade: 03 (três) itens.



PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III		PROCESSO N.º _____/2019		MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL		EDITAL N.º _____/2019		TIPO MENOR PREÇO		
		Proponente:						Inscr. Estadual n.º		
		Endereço:						N.º		
Cidade:				Estado:				Folhas:		
Telefone:				Fax:				Data:		
Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$				
1										
		<p>Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos o(s) valor(es) acima com pagamento através do Banco _____, agência n.º _____, conta corrente n.º _____ . VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.</p> <p style="text-align: right;">Taquarussu - MS, ____/____/____..</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Carimbo e assinatura</p>						CARIMBO DE C.N.P.J.		

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, abaixo assinado, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação na presente licitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data:

() Enquadra-se no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme as disposições estabelecidas no seu art. 3º e também § 4º.

() Não se enquadra no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Taquarussu-MS, em de de 2019.

Representante Legal.

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa.



ANEXO V

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão nº ____/2019.

Processo nº ____/2019.

“Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA CONFORME DESCRITIVO JUNTO AO ANEXO I. A empresa/pessoa física _____ por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ/ CPF sob N_____, com sede_____,credencia como seu representante o Sr._____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, conforme item 6.2 do Edital, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data,_____

(nome do licitante e representante legal)

ANEXO VI

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão nº _____/2019.

Processo nº _____/2019.

“Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA CONFORME DESCRITIVO JUNTO AO ANEXO I. A empresa: _____, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas 10.1 a 10.6 do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data:

(nome do licitante e representante legal)

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A Câmara Municipal de Taquarussu-MS E A PESSOA JURÍDICA.

I – CONTRATANTE:

A Câmara Municipal de Taquarussu-MS, com sede na à Av. Presidente Getulio Vargas n°. 92 - Bairro: Centro, CEP 79765-000, inscrita no CGC n° 15.488.133/0001-26, neste ato representado por seu Presidente Roberto dos Santos Neves, brasileiro, casado, portador do RG 2107 SSP- MS, inscrito sob CPF n°. 390.566.781-91, residente e domiciliado à Rua Olivia Maria Vieira 82, na cidade de Taquarussu-MS, através da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa, estabelecida na, no Município de, inscrita no CNPJ. N°, representada pelo seu sócio proprietário Sr., brasileiro,, **PROFISSÃO**....., portador do CPF.e RG., residente e domiciliado a Rua, em, denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

II. DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:

O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Presidente, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo n° 13/2019**, gerado pelo **Pregão Presencial n° 07/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

III. FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

“**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA CONFORME DESCRITIVO JUNTO AO ANEXO I.** Com recursos parte do Duodécimo, da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, para o **exercício de 2019**, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, orçamento e documentação em anexo do **Pregão Presencial n° 07/2019**, bem como na integra a proposta da Licitante vencedora, que fazem parte integrante deste termo, como se nele estivessem inseridos em todos os seus termos.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL

2.1 O prazo para entrega do objeto da licitação, será de no máximo 180 (cento e oitenta) dias conforme o item 03 do Edital do Pregão Presencial nº 07/2019, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

2.2 O local designado para a entrega dos serviços referente ao objeto da licitação será na Câmara Municipal de Taquarussu-MS.

2.3 Ficará a **Contratante** isenta de quaisquer obrigações de natureza trabalhista ou previdenciária, e pelos pagamentos de funcionários que a **Contratada** colocar para o desempenho dos serviços, ficando ainda a **Contratada** responsável pelos danos que porventura vier a causar com veículo perante terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 0000 (.....).

3.2 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. A contratada fica obrigada a aceitar na mesma condição contratual os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor atualizado, conforme faculta o art. 65 Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A despesa da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento da Câmara Municipal de Taquarussu-MS – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será de acordo com a entrega dos Serviços, conforme apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

5.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, sujeita-se o contratado as penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

5.1.1 até 03 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

5.1.2 superior a 05 dias, multa de 10% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

5.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Diretoria Administrativa poderá, garantida e previa defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei 8.666/93, e, multa de 10%, calculada sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SETIMA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1 Determinado por ato unilateral e escrito da Diretoria Geral, nos casos previstos nos incisos I e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;

6.1.2 Amigável, por acordo das partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Diretoria Geral, com as conseqüências previstas no item 5.2.

6.3 Constituem motivos para rescisão contratual os previstos no art. 78 da lei 8.666/93.

6.3.1 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2 A rescisão contratual de que trata os incisos I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

7.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato ou execução do ajuste, fica eleito o Foro da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma e mesmo efeito, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Taquarussu/MS,.....de 2019.

Contratante

Roberto dos Santos Neves

RG: 2107 SSP/MS

CPF: 390.566.781-91

Rua Maria Olivia Vieira Nº 82

Testemunhas:

Contratada



ANEXO VIII COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Taquarussu-MS. o Edital do **Pregão Presencial** nº _____/2019, referente ao **processo** nº _____/2019, para participação em Processo Licitatório.

Em _____/_____/20____.

Carimbo CNPJ

Nome completo de quem assinou o comprovante

CPF nº _____

RG Nº _____

FUNÇÃO
